



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

MEMORANDO N.º

São José da Barra, 10 de outubro, de 2022.

DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PARA: SETOR DE COMPRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, *in fine* firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a servidora **MICAELY CRISTINA MORAES FERREIRA**, responsável pelo procedimento de compras, que proceda a abertura de procedimento administrativo/licitatório para contratação de empresa ou microempresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pela Câmara Municipal de São José da Barra.

1 JUSTIFICATIVA

A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípua no atendimento aos constantes deslocamentos na capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a Câmara possui apenas um único veículo, sendo insuficiente para atender tais demandas.

Por outro lado, mesmo possuindo este único veículo, este inclusive necessita de reparos e não satisfaz em caso de viagens de mais de cinco passageiros.

Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada, não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

veículos, tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

A referida contratação será limitada até a data do dia 31/12/2022 ou limitando-se ao uso das 50 (cinquenta) diárias.

Por fim, sugiro que os veículos deverão ter as seguintes especificações: veículos automotores, capacidade de 05 lugares (sendo 4 passageiros e 1 motorista), ano/modelo 2019 ou superior, com motor *flex* (gasolina / etanol), com potência mínima 100 cvs de potência, , ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trava elétrica nas portas, vidros elétricos nas portas dianteiras e com todos os itens de segurança de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e exigidos pelo Denatran, totalmente segurados, com IPVA e licenciamento pagos, em plenas condições de uso.

Por fim, esclareço que existe dotação orçamentária, qual seja:

OBSERVAÇÃO:

Dotação orçamentária:

Ficha 09.

Natureza 01.031.0003.4.001.3390-39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
de São José da Barra